RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:46 hs. Em: 09/10/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 476 /2023
(Do Vereador André Coutinho)

EXPEDIDO
Ofício nº 793 / 2023
Em: 11 / 10 / 2023
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 794 / 2023
Em: 11 / 10 / 2023
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 10 / 10 / 2023
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, bem como ao **Secretário do Meio Ambiente, Sr. Francisco Urtiga**, solicitando providências no sentido de implementar o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e, a Lei de Gestão de Resíduos Sólidos de Cabedelo.**

JUSTIFICATIVA

O pedido mediante "requerimento" justifica-se, haja vista que a iniciativa das "leis" sobre as matérias elencadas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal é de competência privativa do Prefeito Municipal, não cabendo ao parlamentar desencadear o respectivo processo, sob pena de invasão de competência legislativa reservada.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, compreende o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e

social, com controle social e sob a premissa do Desenvolvimento Sustentável.

O Plano de Trabalho estabelece as diretrizes a serem seguidas para implementação dos trabalhos nas diversas áreas de atuação, de forma adequada ao controle.

Através do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos busca-se consolidar os instrumentos de planejamento e gestão, com vistas a universalizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e suficiência no suprimento deles, proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, em complemento com Lei Federal nº 11.445/2007, dispõe sobre princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos aplicáveis.

Sendo assim, pela importância da propositura, conto com ajuda dos nobres pares para aprovação.

Plenário "Luiz de Góes", em 09 de outubro de 2023.

André Coutinho
VEREADOR